

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte coletivo escolar, com monitor de transporte escolar, para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como a disposição do pessoal do magistério e dos demais servidores da Prefeitura do Município de Schroeder/SC e do Estado de Santa Catarina, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 144/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 8675/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 132/2021, Licitação nº 78/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na íntegra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas HELAUTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP e SCHROEDER TRANSPORTES LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Constatou-se que a empresa SCHROEDER TRANSPORTES LTDA. - ME não tem atividade econômica para transporte escolar sendo assim não cumpriu com a exigência do edital no que tange ao item 5.1 "Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital", sendo assim a empresa SCHROEDER TRANSPORTES LTDA. - ME está inabilitada para participar do certame. Constatou-se que a empresa HELAUTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial com data superior a exigida no edital, sendo esta de 04 de agosto de 2021, este documento é exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa HELAUTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa HELAUTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa HELAUTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa HELAUTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 7.1.11, sendo que a mesma não foi apresentada de acordo com o edital na fase de credenciamento, sendo assim a empresa HELAUTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP não apresentou a documentação de acordo com o edital, de acordo com o edital no item 9.21. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", no artigo 48 §3º traz que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 8 dias úteis, sendo até dia 30 de setembro de 2021, às 16h30min, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a documentação de habilitação, de acordo com as exigências do edital, caso contrário será considerada inabilitada. A representante da empresa SCHROEDER TRANSPORTES LTDA. - ME manifesta a intenção de recurso em razão da empresa não ter apresentado a documentação correta para o credenciamento, por que não apresentou a certidão simplificada dentro do prazo e também não é necessário ter o cnae específico do objeto licitado para participar da licitação. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2021 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 31/08/2021

Folha: 2/2

Participante: 14684 - HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviço de transporte coletivo escolar, com monitor de transporte escolar, para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como a disposição do pessoal do magistério e demais servidores do Município de Schroeder/SC. Horários matutino, vespertino e noturno, abrangendo todas as unidades escolares do município de Schroeder/SC.	KM	200.000,00		0,0000	7,87	1.574.000,00

Para controle dos serviços prestados os veículos utilizados para prestação dos serviços devem possuir sistema de rastreamento e monitoramento (em tempo real) via satélite por GPS, GSM, GPRS, com disponibilização de sistema de gerenciamento com acesso via WEB. Deve ser possibilitado o acesso dos sistema, mediante a criação de um usuário para a municipalidade. Os dados devem ficar disponíveis para consulta pelo período mínimo de 6 (seis) meses, devendo indicar, de forma individualizada, as rotas realizadas, os horários dos percursos, a quilometragem percorrida, e outros dados necessários para um controle da prestação dos serviços, possibilitando inclusive a emissão de relatórios gerenciais.

Informações sobre o itinerário/rotas de acordo com o Termo de Referência (documento anexo).

Total do Participante -----> 1.574.000,00
Total Geral -----> 1.574.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 20 de Setembro de 2021

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)
Valderi Rocha de Camargo - - EQUIPE DE APOIO
Ivandra de Souza - - EQUIPE DE APOIO
Tânia Maria Zoz - - EQUIPE DE APOIO
Valquiria Heidorn Eing - - EQUIPE DE APOIO
Rafaela Suzan Kiemen - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JENEFFER MAYARA DA LUZ - - Representante
HELENA FURMAN - - Representante